



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AV DOS IMIGRANTES, 2520 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.539.676/0001-85 Telefone: (47) 3374-1410

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2024

Processo: 22/2024
Data Processo: 22/03/2024

Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CPF/CNPJ: 11.520.032/0001-34

Endereço: PRIMEIRO DE MAIO

Cidade: Guaraciaba

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de prestação de serviços, de locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara municipal de vereadores, denominado "TV do Legislativo"

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	PCT	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO: - CAMERA HD ROBOTIZADA COM ZOOM OTICO 18 X ; - CAMERA FULLHD FIXA COM LENTE VARIFOCAL; - SERVIDOR DE VÍDEO; - RETORNO DE VÍDEO EM TELÃO; - BACKUP DE IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL; - SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO; - SOFTWARE DE POSICIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DE CÂMARA ROBOTIZADA; - SOFTWARE PARA INSERÇÕES DIGITAIS DE LEGENDAS; - CRONOMETRO DIGITAL PRESENTE NO VIDEO;	863,25	10.359,00
Total:					10.359,00

Valor da despesa: R\$ 10359,00

Pagamento: 10 dias úteis após emissão da NF

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Neste sentido colhe-se do ensinamento doutrinário:
"à contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)"
Em observância a Legislação supra citada e tendo em vista o atestado de exclusividade da empresa CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, o que inviabiliza a competição, a contratação é caracterizada como inexigibilidade de licitação, parágrafo 1º do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Ademais, o produto pretendido pela Administração Pública é protegido por patente de invenção, conforme documento anexo, sendo este, documento hábil para comprovar a exclusividade do produto e para fundamentar a contratação direta do art. 74, inciso I.

Schroeder, 22 de Março de 2024

MARILEIA HACKBARTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AV DOS IMIGRANTES, 2520 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.539.676/0001-85 Telefone: (47) 3374-1410

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nr.: 4/2024

Processo: 22/2024
Data Processo: 22/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14133/2021 e alterações posteriores.

Schroeder, 22 de Março de 2024

MARILEIA HACKBARTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS